



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Fundação Municipal de Esportes

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3597



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento de atividade esportiva na modalidade de Tênis de Mesa, registrado sob matrícula nº 18992, situado a Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, Içara/SC.

1. BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A lei federal 14.133/21, reza em seu artigo 74: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação”*.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de Inexigibilidade de Licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) Destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; b) Necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) Preço compatível com o valor de mercado; d) Avaliação prévia. A Administração providenciou o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel para Locação e Parecer Técnico do Setor de Patrimônio comprovando a inexistência de imóvel público para tal finalidade e que o referido imóvel a ser locado atende as necessidades de instalação e localização, bem como a compatibilidade do preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação não há como aferir o preço praticado no mercado. Ressaltando ser o local o único imóvel que atende as características e necessidades da administração e dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e por conseguinte dispensável a licitação. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: Terra Imobiliária e Comércio de Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ: 24.141.144/0001-26, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo. Desta forma, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação quando inviável a sua competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Fundação Municipal de Esportes

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3597



3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente documento e demais informações aqui exaradas foram aprovadas e assinadas pelos Integrantes Técnicos, Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Elias Gonçalves Júnior Matrícula: 502040 Içara, 17 de maio de 2024.	Pedro Paulo da Rosa Matrícula: 501895 Içara, 17 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Márcio Serafim Fólis
Matrícula: 1594
Içara, 17 de maio de 2024.